

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo - STILASP - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo - STILASP, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 62.806.575/0001-53, com sede na Avenida Celso Garcia nº 1588, Belém, São Paulo/SP, por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no art. 8º, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a liberdade de associação e desassociação sindical, e em estrita observância à Portaria MTE nº 3.472/2023, c/c a Portaria MTE nº 1342 DE 08/08/2024, especialmente quanto aos procedimentos administrativos de filiação e desfiliação de entidades sindicais, **Convoca** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e quites com suas obrigações sociais, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação**, a realizar-se na sede social da entidade, no dia **18 de fevereiro de 2026**, às 09h00, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados aptos a votar, ou às 09h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade específica de **RATIFICAR** deliberação assemblear anteriormente realizada, para fins de convalidação formal e regularização cadastral perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação integral da deliberação assemblear anteriormente realizada que aprovou a DESFILIAÇÃO do STILASP da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins, entidade de grau superior, mantendo-se hígidos todos os seus efeitos jurídicos, para fins de atualização e regularização cadastral perante o Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 3.472/2023, c/c a Portaria MTE nº 1342 DE 08/08/2024; 2. Ratificação integral da deliberação assemblear anteriormente realizada que aprovou a FILIAÇÃO do STILASP à CONTERC - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Conveniadas (Refeições Convênio), Restaurantes Industriais, Cozinhas Industriais, Merenda Escolar, Refeições a Bordo de Aeronaves e Refeições a Bordo de Plataformas de Petróleo, entidade de grau superior, preservando-se a continuidade jurídica da decisão assemblear originária, para fins de regularização e registro perante o Ministério do Trabalho e Emprego; e 3. Convalidação de todos os atos praticados pela Diretoria decorrentes da deliberação assemblear originária, bem como autorização expressa para promover todos os registros, averbações, comunicações institucionais e procedimentos administrativos necessários junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos competentes. São Paulo/SP, 13 de fevereiro de 2026. **Carlos Vicente de Oliveira - Presidente**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>